

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 3 de Janeiro de 2003



Série

Número 2

## 2.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
Despacho

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS  
RECURSOS NATURAIS**

INSTITUTO DO VINHO

**Despacho**

Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/83/M, de 04 de Outubro, foram, em eleição realizada no dia 03 de Janeiro de 2003, eleitos como representantes dos votados na Comissão Paritária do Instituto do Vinho da Madeira os seguintes funcionários:

## a) Efectivos

- João Teixeira Mendes
- João Alberto Sousa Pita

## b) Suplentes

- Juvenal Gomes Ladeira
- João Nunes Pita

Assim, verificando-se, a necessidade de, nos termos do artigo 26.º do mesmo Decreto Regulamentar, designar os representantes da Administração na referida Comissão Paritária determino o seguinte:

## 1 - São designados vogais representantes da Administração na Comissão os seguintes funcionários:

## a) Efectivos

- Eng.º Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas;
- Leonel Pires Vieira.

## b) Suplentes

- Eng.ª Maria Carlota Vaz Medeiros Ferreira Brazão;
- Maria Lígia dos Santos Branco Camacho de Sousa.

## 2 - A comissão Paritária do Instituto do Vinho da Madeira fica assim constituída :

## a) Vogais Efectivos

- Eng.º Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas;
- Leonel Pires Vieira;
- João Teixeira Mendes;
- João Alberto Sousa Pita.

## b) Vogais Suplentes

- Eng.ª Maria Carlota Vaz Medeiros Ferreira Brazão;
- Maria Lígia dos Santos Branco Camacho de Sousa;
- Juvenal Gomes Ladeira;
- João Nunes Pita.

## 3 - Os trabalhos da Comissão serão orientados pelo vogal Eng.º Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas

## 4 - Nas ausências e impedimentos do vogal Eng.º Eduardo Jerónimo Miranda de Freitas os trabalhos da Comissão serão orientados pelo Sr. Leonel Pires Vieira.

## 5 - A Comissão Paritária inicia o seu mandato no dia 01 Janeiro de 2003 e termina-o em 31 de Dezembro de 2003.

Funchal, 3 de Janeiro de 2003.

A DIREÇÃO,  
João José Ornelas Nunes  
João do Sacramento Andrade Brazão



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)